



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano XIII - Edição nº 01966 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CCE97817C46A608F3FFE8363377E10E7

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2026 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA COMPOSIÇÃO DAS SUBCOMISSÕES GESTORAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA.
- LEI COMPLEMENTAR DE Nº 199-A, DE 20 DE AGOSTO DE 2026 - “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 189, DE 08 DE MAIO DE 2012, PARA REESTRUTURAR CARGOS E QUANTITATIVOS DA PROCURADORIA JURÍDICA, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DOS CARGOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IRAQUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- 1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025 E AO CONTRATO Nº 219/2025.
- DECRETOS FINANCEIROS DE AGOSTO 2026.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Editais Administrativos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO
CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27
e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com
“Construindo uma educação de qualidade”



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2026 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA COMPOSIÇÃO DAS SUBCOMISSÕES GESTORAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA – BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 03/2026, que dispõe sobre a composição e inscrição para participação nas Subcomissões Gestoras do Plano Municipal de Educação – PME, para o período de 2026 a 2036.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Fica **prorrogado até o dia 27 de agosto de 2026** o prazo para inscrição dos interessados em participar das **Subcomissões Gestoras do Plano Municipal de Educação – PME**, permanecendo válidas as demais disposições estabelecidas no edital.

COMO SE INSCREVER?

As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico:

<https://forms.gle/GZGGwiAA8FMkzPgb6>

A prorrogação tem por finalidade ampliar a oportunidade de participação dos representantes da comunidade educacional e dos demais segmentos envolvidos no processo de elaboração, acompanhamento e construção coletiva do Plano Municipal de Educação.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Em decorrência da prorrogação do prazo de inscrição, o cronograma do processo passa a vigorar com a seguinte atualização:

ETAPA	DATA/HORÁRIO
Prorrogação do período de inscrições	Até 27 de agosto de 2026
Encerramento das inscrições	27 de agosto de 2026
Primeiro encontro das Subcomissões Gestoras do PME	28 de agosto de 2026, das 14h às 17h
Início das atividades de elaboração e estudos das Subcomissões	28 de agosto de 2026

3. DO PRIMEIRO ENCONTRO

O **primeiro encontro das Subcomissões Gestoras do PME** será realizado no dia **28 de agosto de 2026, das 14h às 17h**, em local a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Iraquara



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO
CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27
e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com
“Construindo uma educação de qualidade”



O encontro terá como finalidade realizar a **acolhida dos integrantes, apresentação da metodologia de trabalho, organização das Subcomissões, definição das responsabilidades e alinhamento das etapas para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036.**

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 03/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por esta Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara – BA, 20 de agosto de 2026.

MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANA PAULA VIANA DE SOUZA

Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Iraquara

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Lei Complementar de nº 199-A, de 20 de agosto de 2026.

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 189, de 08 de maio de 2012, para reestruturar cargos e quantitativos da Procuradoria Jurídica, do quadro do Magistério e dos cargos de apoio administrativo e operacional da Administração Municipal de Iraquara, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica por ele sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O § 2º do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 189, de 08 de maio de 2012, passa a vigorar com a alteração no quantitativo do cargo de Assessor Jurídico, elevando o número de vagas de 02 (duas) para 06 (seis), e com a alteração do símbolo do cargo de Secretário Geral de CC-6 para CC-4, com a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)

(...)

§ 2º. Compõe-se a Procuradoria Jurídica dos seguintes cargos, com as vagas e seus símbolos a seguir especificados:

I - Procurador Jurídico, 01, CC-1;

II - Assessor Jurídico, 04, CC-2;

III - Secretário Geral, 01, CC-4."

Art. 2º. O § 1º do art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 189, de 08 de maio de 2012, passa a vigorar com alteração dos cargos e quantitativo de vagas com a seguinte redação:

"Art. 20. (...)

§ 1º. Cargos Privativos de Nível Superior e formação específica, vagas e Vencimentos:

XII - Professor: 458 vagas, vencimento básico inicial de R\$ 2.565,32, desdobrado nas seguintes modalidades e áreas de conhecimento:

a) Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola): 140 vagas;

b) Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais): 162 vagas;

c) Professor de Ensino Fundamental (Anos Finais), por área de disciplina:

Língua Portuguesa: 24 vagas;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Matemática: 19 vagas;

Ciências: 17 vagas;

Geografia: 17 vagas;

História: 17 vagas;

Língua Inglesa: 16 vagas;

Artes: 17 vagas;

Ensino Religioso: 11 vagas;

Educação Física: 14 vagas;

d) Professor de Educação do Campo: 04 vagas;

e) Professor da Educação de Jovens e Adultos (EJA): atuante nas turmas específicas da modalidade;

f) Professor de Educação Especial e Inclusiva: atuante no Atendimento Educacional Especializado (AEE);

g) Professor Coordenador e Supervisor Pedagógico de Área: atuante no suporte técnico-pedagógico às unidades escolares."

Art. 3º. Os §§ 2º e 3º do art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 189, de 08 de maio de 2012, passam a vigorar com a atualização e criação dos seguintes cargos de apoio administrativo, operacional e de infraestrutura da rede municipal de ensino e da administração municipal:

"Art. 20. (...)

§ 2º. Cargos Privativos de Nível Médio com formação específica, vagas e Vencimentos: (...)

XXVIII - Agente de Portaria / Porteiro: 40 vagas, vencimento de R\$ 1.621,00;

XXIX - Vigia: 52 vagas, vencimento de R\$ 1.621,00;

XXX - Técnico Administrativo: 40 vagas, vencimento de R\$ 1.621,00;

XXXI - Assistente de Sala: 45 vagas, vencimento de R\$ 1.621,00.

§ 3º. Cargos e Vagas não privativos de formação escolar especial:

I - Agente Operacional: 150 vagas, vencimento de R\$ 622,00;

II - Merendeira Escolar: 70 vagas, vencimento de R\$ 1.621,00;

III - Auxiliar de Serviços Gerais: 76 vagas, vencimento de R\$ 1.621,00."

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente do Município de Iraquara, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as disposições conflitantes da Lei Complementar Municipal nº 189/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, 20 de agosto de 2026

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =
2025/2028

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara
Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025 E AO CONTRATO Nº 219/2025

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 219/2025 e ao Contrato Administrativo nº 219/2025, oriundos do Pregão Eletrônico nº PE-007-2025. Órgão Gerenciador/Contratante: Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29. Detentora da Ata/Contratada: **INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**, CNPJ nº **17.952.607/0001-74**. Objeto: prorrogação da vigência da Ata e do Contrato por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 84, caput e parágrafo único, e no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, c/c arts. 22 e 36 do Decreto nº 11.462/2023, para continuidade do fornecimento de material esportivo às Secretarias de Educação e Saúde do Município. Permanecem mantidos os preços e condições pactuados, com **valor global de referência de R\$ 183.834,10**. Vigência prorrogada até 11 de agosto de 2027. Data de assinatura: 11 de agosto de 2026. Iraquara - BA, Elaine Novaes Ribeiro, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO
CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 96 DE 17 DE AGOSTO DE 2026
LEI MUNICIPAL Nº 436 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 436 de 24 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020504 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2.015 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS TRADICIONAIS			
3.3.50.43.00 / 1719 - Subvenções Sociais			74.000,00
3.3.90.48.00 / 1719 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			45.000,00
Total por Ação:			119.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			119.000,00
Total Suplementado:			119.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	119.000,00
Total	119.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2026.


WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal
CPF: 184.405.255-91